Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.330, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Altera a destinação do imóvel público, parte do lote rural n.º 178, Linha Zero, Secção Paiol Grande, no Distrito de Jaguaretê, matriculado sob o n.º 30.856, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a destinação do imóvel público, Parte do Lote Rural n.º 178, Linha Zero, Secção Paiol Grande, no Distrito de Jaguaretê, matriculado sob o n.º 30.856, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, passando a constar como destinação a Construção de Ginásio.

Parágrafo único. A alteração da destinação deve ser realizada junto à matrícula do imóvel, para possibilitar a regularização da área pelo Poder Público.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração